

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – **CRCPR** e a Academia de Ciências Contábeis do Paraná - **ACCPR**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, inscrito no CNPJ nº 76.592.559/0001-10, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua XV de Novembro, 2987, representado neste ato por seu presidente, contador LAUDELINO JOCHEM, portador do CRCPR nº 044143/O e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CRCPR**, e a **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.774.676/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor Celso, 243, sala 09, Cond. Santa Luzia, Curitiba - PR, neste ato representada por sua presidente contadora NILVA AMÁLIA PASETTO, portadora do CRCSC nº 06976/O-T-PR e do CPF nº [REDACTED]. [REDACTED] doravante denominado **ACCPR**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o apoio mútuo na divulgação e realização de ações de difusão do conhecimento científico e normativo inerentes às atividades relacionadas à profissão contábil, visando o desenvolvimento, o incentivo, a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais paranaenses que atuam no referido segmento, por meio de eventos, reuniões, palestras, cursos e treinamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Caberá a ACCPR:

- a) Assegurar a concessão do desconto percentual não inferior a 15% (quinze por cento) para profissionais com registro ativo e regular no CRCPR em eventos que promova e solicite o apoio do CRCPR;
- b) Inserir nos materiais de publicidade dos eventos apoiados o **logotipo** do CRCPR conforme sua condição (apoiador, idealizador etc.);

- c) Enviar os materiais digitais ao CRCPR para divulgação nos e-mails adriana.magalhaes@crcpr.org.br e karin.oliveira@crcpr.org.br (limite 5MB), inclusive a logomarca, para divulgação no prazo de até 15 (quinze) dias que antecede ao evento ou data de anúncio, observando os seguintes critérios:

➤ **Boletim CRCPR Online** (circula por e-mail às quintas feiras para o mailing de cadastrados):
Largura (fixa): 620 px/ Altura mínima: 300 px/ Altura máxima: 640 px
Formato de arquivo: jpg / Resolução: 72 p/in

➤ **Redes sociais** (facebook, twitter, linkedin e Instagram):
A x L: 800 x 800 px
Formato: jpg ou png

OBSERVAÇÕES:

- Deve constar no rodapé de TODOS os materiais publicitários do anunciante a seguinte observação: **“A EXATIDÃO E TEOR DESTA PUBLICIDADE, BEM COMO O CONTEÚDO E A QUALIDADE DOS CURSOS E/OU SERVIÇOS A QUE SE REFERE, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ANUNCIANTE.”**
- Deve informar o endereço do link ao qual a imagem deve ser vinculada;
- A quantidade de texto deve ser adequada ao formato pretendido, levando em conta que o conteúdo deve ser compatível com a visualização em uma tela de celular.
- A peça publicitária deve informar o benefício previsto na parceria – Exemplo: desconto de X% ou curso gratuito para profissionais da contabilidade com registro ativo e situação regular junto ao CRCPR.

- d) Divulgar em seus canais informativos, quando solicitado, os eventos do CRCPR que sejam de interesse dos profissionais da contabilidade e associados à ACCPR;
- e) Patrocinar eventos do CRCPR caso seja de interesse, tendo como contrapartida a divulgação da sua imagem nos materiais publicitários respectivos, cujas condições deverão compor termo específico;
- f) Não associar o nome e a imagem do CRCPR em assuntos ou eventos que não sejam previamente aprovados;
- g) Contribuir com o CRCPR na realização de ações vinculadas ao objeto deste e de interesse da profissão mediante acordo entre as partes.
- h) Enviar ao CRCPR, até 31 de janeiro de cada ano, a relação nominal dos profissionais da contabilidade, com o nº do CRC, que participaram do curso/palestra, com os valores e percentuais dos respectivos descontos concedidos à luz do presente

termo, sem prejuízo de outras informações que venham a ser requisitadas quanto ao evento;

II - Caberá ao CRCPR:

- a) Divulgar a existência do presente Termo de Cooperação e dos benefícios concedidos aos profissionais contábeis que comprovem o vínculo regular com a autarquia;
- b) Quando realizar eventos em conjunto com a ACCPR, na condição de idealizador ou correalizador, definir, produzir, divulgar as ações, bem como, contribuir com a operacionalização, mediante termo específico, sem repasse de recursos por parte do CRCPR;
- c) Disponibilizar, quando necessário e por mútuo acordo, espaço nos informativos virtuais e/ou site do CRCPR para divulgação de iniciativas da ACCPR de interesse do profissional contábil;
- d) Apoiar a ACCPR na realização de suas ações atividades finalísticas e em relação ao objeto deste mediante acordo entre as partes e sem repasse de recursos;
- e) Requisitar tempestivamente o apoio da ACCPR nas ações que assim demandarem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E REPASSE

Cada uma das partes é responsável pelas despesas e respectivos encargos e custos de suas ações aqui estabelecidas, inclusive, sob o prisma de recursos humanos, operacionais, contratuais e tributários.

Não será devida qualquer remuneração entre as partes em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação, nem haverá repasse de recursos pelo CRCPR de qualquer espécie, admitindo-se o apoio financeiro/custeio voluntário da ACCPR em eventual necessidade de patrocínio para realização de ações do Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará até 31/12/2025, cujo prazo poderá ser renovado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo passível de denúncia, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O presente termo não contempla o compartilhamento de dados pessoais por parte do CRCPR.

O CRCPR, para fins de controle dos benefícios fornecidos pela ACCPR, terá acesso aos dados pessoais públicos (nome e nº do registro profissional) dos participantes dos eventos decorrentes da presente parceria.

Dessa forma, a ACCPR garante que o respectivo compartilhamento é realizado em conformidade com as regras e princípios estabelecidos na LGPD, eximindo o CRCPR de quaisquer responsabilizações relacionadas à eventual dano e/ou prejuízo decorrente de compartilhamentos irregulares.

É vedado às partes utilizarem quaisquer dados disponibilizados para finalidade distinta da contratada, sob pena de responsabilização.

As partes se comprometem, em nome de seus representantes, colaboradores e parceiros, a manterem o sigilo e a confidencialidade das informações – em especial os dados pessoais, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

As partes adotarão técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

As partes declaram ciência da existência de legislação vigente sobre proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, e se comprometem a adequar seus procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR

Contador LAUDELINO JOCHEM - Presidente

ORIGINAL ASSINADO

ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO PARANÁ

Contadora NILVA AMÁLIA PASETTO – Presidente